
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 754/07/2020.

LEI N° 754/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 754/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R\$ 40.546,38 (Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção - Bloco Recursos Programas para FNS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	1019	22.603,10
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	1019	17.943,28
TOTAL.....				40.546,38

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** - Fonte 1019.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Maio de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:19EAC932

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2020. Edição 2012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>